

Aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021, precisamente às dez (10:00) horas no Plenário da Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, reuniram-se os senhores vereadores sob os trabalhos do senhor vereador Hemerson Soares da Costa, Presidente da Câmara Municipal, antes de iniciar a Sessão Legislativa, convocou o senhor vereador Benedito Martins, para fazer leitura de uns versículos da Bíblia Sagrada e após a leitura convocou a senhora Vereadora Maria Francisca de Sousa Silva, 2ª Secretária da Mesa para fazer a chamada para verificação de quorum. Responderam presente todos os Parlamentares desta Câmara Municipal e como havia quorum o senhor Presidente declarou "aberta a Sessão legislativa Ordinária" e convocou a senhora vereadora Ana Maria Farias, 1ª Secretária da Mesa para fazer a leitura da ATA da Sessão Legislativa anterior, após lida a ATA foi submetida em discussão, havendo contestações dos senhores vereadores: Manoel Aviz, disse sobre o colono João Mário por ocasião de sua vinda nesta Casa, era para ele dizer na frente no vereador Paulinho que não queria falar no microfone na tribuna. Paulo Cícero, disse que realmente perguntou ao senhor João Mário se ele desistiu de falar no microfone e ser filmado, disse-lhe que não queria. E como não houve mais contestações a ATA foi submetida em votação, sendo aprovada por oito (8) votos a um (1), tendo este voto do vereador Paulo Cícero. Dando prosseguimento, a senhora vereadora 1ª secretária, fez leitura do expediente; Correspondências recebidas; Ofício nº 298/2021 datado de 19 de novembro de 2021 do gabinete do Prefeito municipal de Quatipuru, encaminhou Projeto de Lei nº 019/2021, dispõe sobre a Concessão de Título de Doação de uma área de Terra urbana a Prefeitura Municipal de Quatipuru, situada na Avenida São Benedito, bairro Vital-lândia, nesta cidade, medindo: 65,00 metros de frente por 65,00 metros de fundos com 85,00 metros de comprimento do lado direito e 85,00 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de 5.525,00 metros quadrados, área desapropriada através do processo de nº 001/2021, conforme Decreto de nº 085 de 23.09.2021 de propriedade do senhor Manoel Vitor da Silva Reis, área que será destinada a construção de uma escola. Ofício de nº 283/2021, datado de 28 de outubro de 2021 do gabinete do Prefeito municipal de Quatipuru, encaminhou Prtojeto de Lei nº 015/2021, que Institui Décimo Terceiro Salário, Férias e um terço das Férias para Secretários e dá outras providencias. Ofício nº 221/2021, datado de 22 de novembro de 2021, do gabinete do Prefeito Municipal de Quatipuru, encaminhou projeto de Lei nº 020/2021, Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de Créditos Suplementares durante a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2021 e altera a redação do art. 6º, I da Lei municipal nº 257/2020. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação de Leis, Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, referente ao projeto de Lei nº 013/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, 2022/2025 do Município de Quatipuru. Na íntegra o Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis. Cabe a esta Comissão de Justiça e Redação de Leis manifestar-se sobre o aspecto constitucional e jurídico das matérias propostas em Plenário, nos termos do inciso I do artigo 25 do regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. O presente projeto de lei está em perfeita coesão com o artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal, pois foi redigido de forma explícita, clara e sicinta, apresentando compreensão clara do seu conteúdo, bem como respeitando a estrutura básica de uma lei, tudo em conformidade com os artigos 3º e 11 da Lei Complementar nº 95/1998 que trata sobre a elaboração, a redação, a altereação e a

consolidação das leis. Primeiramente, verifica-se a compatibilidade do projeto de lei com o que preceitua o artigo 30, I da Constituição Federal, artigo 56, I da Constituição do Estado do Pará e artigo 6º, I da Lei Orgânica do Município de Quatipuru, os quais determinam uma das competências do município da seguinte forma: “legislar sobre assuntos de interesse local”. Por se tratar de projeto de lei orçamentária, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo, de acordo com o que preceitua o artigo 165 da Constituição Federal, artigo 204 da Constituição do estado do Pará e artigos 41, III e 119 da Lei Orgânica Municipal. Desta forma, a via eleita para o alcance dos meios pretendidos foi corretamente encaminhada pelo Poder Executivo, inexistindo mácula no projeto em relação à iniciativa. Diante do exposto, resta claro que o projeto de lei se encontra apto à tramitação, tanto em seu aspecto formal quanto material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.320/64. Assim, ante a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei Municipal nº 013/2021. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, sala de reuniões, em 17 de novembro de 2021. Assinou vereador Antonio Carlos Reis dos Santos, Relator da Comissão. Comissão permanente de Justiça em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2021, às 10h00min, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela admissibilidade do projeto de Lei nº 013/2021. Câmara Municipal de Quatipuru, em 17 de novembro de 2021. Assinaram os Vereadores: Manoel Costa de Aviz – Presidente da Comissão. Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator Benedito Araújo Martins – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Trata-se de análise do projeto de Lei nº 013/2021, que “dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025 para o Município de Quatipuru e estabelece outras providências”. Cabe a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a fim de manifestar-se sobre o mérito da proposição financeira, tributária e orçamentária, quanto ao seu aspecto técnico contábil, nos termos do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. É imprescindível por esta Comissão a análise da compatibilidade do projeto com a norma constitucional e legal, tendo em vista que a partir desta análise introdutória, podem-se averiguar questões de mérito voltadas para matéria financeira, tributária e orçamentária. Orçamento Público leva em consideração aspectos políticos e econômicos a fim de atender os interesses da população e efetivar governamentais. Materializa-se através de três leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e lei Orçamentaria Anual, de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal. Todas devem guardar pertinência entre si, devendo haver uma compatibilidade formal e material. O Plano Plurianual, de acordo com o artigo 165, § 1º da Constituição Federal, “estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.” Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 013/2021 na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, Sala de reuniões em 18 de novembro de 2021. Assinou o Vereador Manoel Costa de Aviz – Relator. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2021 às 10h00min, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela aprovação do projeto de Lei nº 013/2021, na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 18 de novembro de 2021. Assinaram os vereadores Maria Francisca de Sousa Silva – Presidente: Manoel Costa de Aviz – Relator e Alair Reis Fernandes – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação de Leis, sobre o projeto de Lei nº 016/2021, estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Quatipuru, para o exercício financeiro

de 2022. Cabe a esta Comissão de Justiça e Redação de Leis, manifestar-se sobre o aspecto constitucional e jurídico das matérias propostas em Plenário, nos termos do inciso I do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. O presente projeto de lei está em perfeita coesão com o artigo 78 do regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru, pois foi redigido de forma explícita, clara e sucinta, apresentando compreensão clara do seu conteúdo, bem como respeitando a estrutura básica de uma lei, tudo e conformidade com os artigos 3º e 11 da Lei Complementar nº 95/1998, que trata sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Diante do exposto, resta que o projeto de lei se encontra apto à tramitação, tanto em seu aspecto formal, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei orgânica do Município e a Lei nº 4.320/64. Assim, ante a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei Municipal nº 016/2021. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, Sala de reuniões em 22 de novembro de 2021. Assinou o Vereador: Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator. Esta Comissão Permanente e Justiça, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 10.00h, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela admissibilidade do projeto de Lei nº 016/2021. Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 22 de novembro de 2021. Assinaram os Vereadores: Manoel Costa de Aviz – Presidente; Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator e Benedito Araújo Martins – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Cabe a esta Comissão manifestar-se sobre a matéria financeira, tributária e orçamentária, quanto a seu aspecto contábil, nos termos artigo 26 do regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. É imprescindível por esta Comissão a análise da compatibilidade do projeto com a norma constitucional e legal, tendo em vista que a partir desta análise introdutória, podem-se averiguar questões de mérito voltadas para matéria financeira, tributária e orçamentária. Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 016/2021, na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, Sala de reuniões em 22 de novembro de 2021. Assinou o Vereador; Manoel Costa de Aviz – Relator. Esta Comissão permanente de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 11h, por unanimidade decidiu acatar o voto do relator pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2021, na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru, em 22 de novembro de 2021. Assinaram os Vereadores: Maria Francisca de Sousa Silva – Presidente; Manoel Costa de Aviz – Relator e Alair Reis Fernandes – Membro. E como não mais havia correspondências para ser lida, o senhor Presidente encerrou este horário e concedeu espaço para os vereadores inscritos fazer seu pronunciamento. Com a palavra os seguintes Parlamentares: ANTONIO CARLOS (MDB), disse: falar sobre o ocorrido na sessão passada sobre a vinda do colono nesta Casa mais propriamente na Sessão em que veio fazer uma denunciae quem pediu para ele vir aqui foi o vereador orador e jamais saberia que queria fazer a denúncia sem que usasse microfone e ser filmado, por esta razão ocorreram muitas críticas do povo nas redes sociais sobre os acontecimentos em que o vereador Paulo falou. Mandei ele vir aqui porque não se cansa de dizer que o agricultor neste município é tudo e por isso defendo todos os colonos deste município e diante do ocorrido até pediria ao vereador Paulo que pedisse desculpas a seus companheiros de plenário pela acusação feita. O Vereador comentou que muitas vezes o Prefeito não gosta que este vereador faça cobranças de tais situações que não concorda, mais que jamais poderia suportar fatos que não condiz e quem leva toda culpa é o vereador e por isso mais uma vez veio cobrar sobre a situação que está ocorrendo na sua Comunidade do Cumariu, a falta de iluminação pública o descaso de ser recuperadas as luminárias e diante deste

quadro apela mais outra vez ao Secretário municipal de Obras que providencie junto a empresa que presta serviços a essa questão para que seja resolvido este problema. Era o que tinha a dizer. Dando prosseguimento neste horário o Vereador BENEDITO MARTINS (REPUBLICANOS), disse: veio falar de sua indignação contra a administração deste governo municipal por diversos fatores. Em outra Sessão pediu em seu pronunciamento a recuperação de uma travessa no Umirinzal que está precisando de reparos e passados alguns dias encontrou as máquinas da Prefeitura se dirigindo para o devido local e o vereador imaginou que fosse fazer o serviço e para sua surpresa as máquinas e caçambas passaram a trabalhar em um terreno particular deixando de fazer o serviço na rua e agora para mais outra surpresa o gestor Municipal manda pedir crédito suplementando orçamento deste ano que nós aprovamos no ano passado, lamenta o vereador que já foram utilizados todos os recursos que a Câmara aprovou do orçamento e não se vê serviços feitos pela prefeitura e pergunta onde foram gastos todos estes recursos do orçamento e apela ao prefeito que comece andar por todo o município para ver como estão as ruas, situações que precisam ser feitas obras que até agora nada vimos. Disse mais o parlamentar, na gestão passada, sempre cobrava do Gestor que andasse pelo município para ver como estavam as coisas pedia a ele que tiasse o sapato e calçasse botas e fosse andar e até por isso não gostou de minha atitude. O vereador na oportunidade apelou ao senhor secretário de Meio Ambiente deste município, em certa Sessão cobrou dele que tomasse providencias sobre a pesca de fusaca e mandou que eu fosse até ICMBIO para que este órgão tomasse providencias eu não precisa ir lá, o secretário mesmo resolve esta situação e para este fim que está em um cargo de confiança. E para encerrar seu pronunciamento, mais uma vez o parlamentar cobra do Executivo Municipal que ande por todo o município para ver a situação que está precisando e deixe de ser Prefeito de porfia como está sendo chamado. Era o que tinha a dizer. Em seguida a senhora Vereadora MARIA FRANCISCA (MDB), falou o seguinte: apelou ao senhor Presidente desta Casa que seja providenciada uma reforma na nossa Lei Orgânica Municipal, pois a mesma se encontra muita defasada, caduca para que o município seja regido por uma Lei vigente e que os vereadores obedçam. Na oportunidade disse a vereadora ouvindo o pronunciamento do vereador Benedito sobre a sua indignação da administração municipal, em mandar pedir suplementação no orçamento deste ano porque nada fez de obras. E disse a vereadora neste contexto, fala a favor do Prefeito que desde seu primeiro dia de mandato está na luta para colocar este município no melhor, um Prefeito que não pára, viaja para todos os lugares em busca de recusus, anda atrás dos deputados atrás de emendas para que o nosso município tenha obras, é um prefeito incansável e quanto a falta de obras que o vereador disse que nada fez, já vimos sim serviços feitos, só não vê quem é cego ou se faz de cego, tem conversado com o Prefeito e há muito o que fazer, já cobrei dele a conclusão da sala de raio X e ele me garantiu que breve estará sendo entregue a população e mais outras obras com certeza viram para o bem do município. Era o que tinha a dizer. E como não havia mais vereadores inscritos para se pronunciar o senhor Presidente encerrou este horário e iniciou a ORDEM DO DIA, quando submeteu na 1ª Parte as discussões sobre os pareceres das Comissões dos dois projetos de leis em pauta. E após as discussões pelos Relatores de cada Comissão Permanente desta Casa, o senhor Presidente na 2ª Parte, submeteu em Votação, sendo os projetos de Leis de nº 013/2021 do Plurianual Anual 2022 a 2005 – PPA, sendo APROVADO por unanimidade. O de nº 016/2021, Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 do município de Quatipuru, sendo APROVADO por unanimidade. O senhor Presidente atendendo pedido dos vereadores Manoel Aviz e Paulo Cícero para fazer

comunicação inadiável neste horário, concedeu espaço para os Parlamentares. Com a palavra o Vereador PAULO CÍCERO, se refere sobre um pedido feito em nome de duas senhoras da comunidade Cumaru que estão fazendo curso de enfermagem na cidade de Primavera e que as mesmas estão com dificuldades de transporte para ir e voltar para sua comunidade e na oportunidade o vereador apela que existe um carro de apoio na comunidade e que poderia o executivo Municipal autorizar este transporte de condizir as duas senhoras apenas uma vez por semana para que possam fazer o curso. O vereador se refere aos episódios ocorrido na sessão passada sobre o corte da filmagem em que o senhor João Mário faria a denúncia isto ocorreu no momento, mais que após conversou com o agricultor que lhe confessou não quer falar no microfone e nem ser filmado. Quanto ao pedido da vereadora Maria Francisca sobre a reforma da Lei Orgânica, se faz necessária também a do Regimento Interno desta Casa, é prioridade estas reformas. E para encerrar comentou sobre o pedido do Prefeito sobre o crédito suplementar para esta casa o que deveremos analisar muito bem este pedido. O vereador MANOEL AVIZ, fala que na sessão passada o vereador Paulo taxou os vereadores de cumprices e o Presidente da Casa de mentiroso, deveria o parlamentar ter pedido desculpas pelo que ocorreu. Quanto às palavras do vereador Benedito em seu pronunciamento, citou o vereador como opositor da administração municipal o que é correto, jamais vai discordar do seu posicionamento como oposição nesta Casa, falou o vereador sobre o pedido do prefeito para ter mais crédito suplementar no orçamento, entende que esta situação é para que sejam anuladas dotações que jamais serão utilizadas neste final de ano e sejam colocadas em local que se fazem necessárias, portanto é para este fim que o Prefeito pediu a suplementação, não que os recursos como o vereador citou já tenham acabado, pelo contrário não é isto e se o Prefeito está pedindo com certeza é para melhorar a vida da população de nosso município, jamais vai ser contra esta situação. Sobre a rua cobrada pelo vereador que não foi feito o serviço, disse o vereador, sempre acontecem estas coisas, concordo com sua crítica e mais quanto a vinda do agricultor nesta Casa na sessão passada, ele não teve nem um prejuízo no que foi devolvido o feijão. O senhor Presidente na oportunidade teceu algumas colocações sobre as críticas que lhe foram imputadas nas redes sociais sobre o ocorrido na sessão passada, citou o Presidente, que jamais vai impedir de que qualquer cidadão ou cidadã do município quando vier nesta Casa pedir para falar algo de não falar no microfone ou de ser filmado, todos tem o mesmo direito e lamenta apenas de que o vereador Paulo Cícero antes do início da Sessão não ter lido a pauta. E encaminhou para as Comissões de Justiça e redação de Leis, Finanças e orçamento os projetos de leis que foram lidos nesta Sessão, para serem analisados. E como nada mais havia a ser tratado nesta Sessão, o senhor Presidente encerrou e convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão dia 3 de dezembro do corrente ano, desejou a todos ótimo final de semana, eu Benedito Leolito da Silva Júnior, lavrei esta Ata depois de lida e aprovada vai assinada pelos vereadores presentes. Cidade de Quatipuru, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2021.

Presidente: Henrique Soares da Costa
1ª Secretária: Maria Maria Neves Farias de Oliveira
2ª Secretária: Maria Francisca de S. Silva
Vereador: Manoel Aviz
Vereador: Alair Reis Fernandes
Vereador: Paulo Cícero de P. Reis
Vereador: Antonio Carlos dos Santos

Vereador: Márcio Costa de Azevedo

Vereador: Osvaldo Augusto de Silva